Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA –
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
403	21/02/2001	

PROJETO DE LEI N 0 012 DE _____ DE 2001.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2001, APROVOU Projeto de Lei de autoria da Vereadora SOLANGE DIAS, e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1° Fica o poder Executivo autorizado a proceder o TOMBAMENTO do prédio do Mercado Municipal de Mococa, situado à Praça Epitácio Pessoa, tendo em vista que sua conservação e preservação é de interesse público em razão de seu valor histórico.

ARTIGO 2° Aplicar-se-ão ao TOMBAMENTO de que trata o CAPUT do Artigo anterior, os demais procedimentos previstos na Lei 1300, de 21 de Dezembro de 1978.

ARTIGO 3° O Prédio do Mercado Municipal , após o Tombamento, deverá ser avaliado e analisado por um profissional técnico, para promover alí as reformas necessárias à Restauração, além de implantar no local, trabalhos de cunho artístico, que incluírão este próprio municipal no Patrimônio Artístico e Histórico do Município de Mococa.

ARTIGO 4° Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de fevereiro de 2001.

SOLANGE DIAS
Vereadora

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 3
Proc. 071 01

DESPACHOS

Processo nº. 071/ .

Projeto de Lei nº. 012 /2001

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça

Sala das Sessões 19/2/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 7/3/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Italo Mauro Jr.
com prazo de 7 dias vencível em 27/2/01
Sala das Comissões em
27/2/01

Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 12 de 03 de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UU
Sessão 14 de março de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 4
Proc. 041 01/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.012/2001

INTERESSADO :- SALANGE DIAS

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Dispõe sobre o tombamento do Predio do Mercado Municipal.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Fevereiro de 2001.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2001.

Raul Garib Junior

Dr. Luiz Armando Calió

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 071/01

Mococa, 21 de Março de 2001.

Of. nº. 187/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de Março último.

Autógrafo nº. 008/2001- Projeto de Lei Complementar nº. 005/2001.

Autógrafo nº. 009/2001- Projeto de Lei Complementar nº. 007/2001.

Autógrafo nº. 010/2001- Projeto de Lei nº. 008/2001.

Autógrafo nº. 011/2001- Projeto de Lei nº. 009/2001.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 012/2001- Projeto de Lei nº. 010/2001.
(autoria da Vereadora Solange A. de Souza Dias)

Autógrafo nº. 013/2001- Projeto de Lei nº. 012/2001.
(autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº. 014/2001 - Projeto de Lei nº. 014/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Thiago Ferraz de Siqueira
DD. Prefeito Municipal em exercício
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 6
Proc. 091/01

AUTÓGRAFO Nº. 013 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 012/2001.

Dispõe sobre o tombamento do Prédio do Mercado Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Março de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 012/2001, de autoria da Vereadora Solange A. de Souza Dias, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o tombamento do Prédio do Mercado Municipal de Mococa, situado à Praça Epitácio Pessoa, tendo em vista que sua conservação e preservação é de interesse público em razão de seu valor histórico.

Art. 2º. – Aplicar-se-ão ao tombamento de que trata o caput do artigo anterior, os demais procedimentos previstos na Lei nº. 1300, de 21 de Dezembro de 1978.

Art. 3º. – O Prédio do Mercado Municipal, após o tombamento, deverá ser avaliado e analisado por um profissional técnico, para promover ali as reformas necessárias à restauração, além de implantar no local, trabalhos de cunho artístico, que incluirão este próprio municipal no Patrimônio Artístico e Histórico do Município de Mococa.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MARÇO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário